



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-PPGL/UFRR**  
**Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Letras -**  
**PPGL/UFRR**

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFRR, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRR.

**I-DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção para ingresso credenciamento de novos docentes no Mestrado em Letras- PPGL-UFRR de que trata a presente chamada terá validade somente para o ano de 2023.

A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observando a Lei nº. 9784/99 em seus artigos 18 e 20. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGL, devidamente instituída pelo Colegiado Pleno, e com participação de membro externo.

**II-DA IMPUGNAÇÃO:**

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente chamada pública, na data prevista no cronograma (item VIII). O pedido de impugnação deverá ser encaminhando ao PPGL pelo e-mail [credenciamentoppglufr@gmail.com](mailto:credenciamentoppglufr@gmail.com).

O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido neste subitem.

**III- DAS VAGAS:**

Serão oferecidas **duas 04 vagas na Linha 1 – Língua e Cultura Regional e uma 01 vaga para a Linha 2 - Literatura, Artes e Cultura Regional** do Programa de Pós-graduação em Letras da UFRR, totalizando 05 vagas para ingresso de professores doutores no quadro permanente. A critério da comissão de credenciamento os professores poderão ser credenciados como colaboradores.

Poderão se inscrever docentes que atendam o que está disposto na Resolução nº 01/2019 PPGL, de 01/09/2019 e os critérios da Capes; que possuam diploma de **Doutor em Letras**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**Linguística, Linguística Aplicada, Literatura, Estudos Literários, Estudos de Língua e linguagem, bem como subáreas e denominações pertencentes a grande área de Letras.**

**IV- DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser feitas no período de **03/04/2023 a 14/04/2023**, por meio digital, através do envio de toda a documentação digitalizada em formato PDF pelo e-mail [credenciamentoppglufr@ufrr@gmail.com](mailto:credenciamentoppglufr@ufrr.br) OBS: O PPGL não se responsabiliza por falhas no envio.

**V- DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS:**

a)- Formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido e assinado; - cópia do currículo *Lattes* atualizado em 2023, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área de Letras e com as linhas de pesquisas do Programa, referente ao período do último quadriênio; - cópia de diploma de Doutorado; - cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena; - comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq; - Cópia dos certificados de orientação e/ou coorientação; Carta de interesse ( apontando em que sua pesquisa dialoga com as linhas do programa e que tipo de habilidades/temas pretende desenvolver em seus futuros orientandos)

**OBS:** Devem ser incluídas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos, dos livros ou capítulos de livros).

**VI- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

a) Todos os documentos apresentados para inscrição previstos no item V são obrigatórios e serão analisados de acordo com a tabela de pontuação que consta no Anexo 3.

b) O projeto de pesquisa apresentado precisa estar alinhado com a área de concentração do PPGL e com a linha de pesquisa pretendida (cadastrado na PRPPG, se for docente da UFRR). Esse é um critério excludente de candidatura, caso não seja observado. É desejável que uma das vagas oferecidas na linha 1 seja preenchida por docente com pesquisas com foco em descrição e documentação de línguas minoritárias de Roraima. Os projetos de pesquisa devem prever inserção social e impacto educacional e/ou de inovação.

c) Os critérios de produção bibliográfica que serão utilizados para apreciação das propostas têm base no documento da área de Linguística e Literatura e no Qualis 2020. Não serão computados artigos publicados em periódicos não indexados. No caso dos livros, considerar os critérios para a classificação dos livros que constam no Documento da Área, disponível no site da Capes. De acordo com a avaliação da Capes não são pontuados: livros classificados como material didático; material para uso em Educação à distância (Graduação, Especialização, etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



autoajuda ou similares; autoria de prefácio; autoria de apresentação ou compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessa categoria não serão computados na produção exigida na presente chamada pública, bem como resumos (expandidos ou não), nem textos completos em anais de eventos.

d) Artigos, capítulos de livros e livros aceitos para publicação e artigos, ainda não publicados, podem ser incluídos no Formulário, sendo necessária a inclusão de comprovação (declaração de aceite do editor ou equivalente).

#### VII – DAS ATRIBUIÇÕES:

Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar, no mínimo, duas disciplinas por quadriênio de avaliação - ou mais disciplinas a critério da necessidade do Programa); orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média); pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa); participação em bancas internas e externas ao programa; participação nas reuniões de colegiado e comissões designadas e produção bibliográfica compatível com os critérios da área de Letras; organizar e participar de eventos do programa e atividades de extensão; estabelecer a integração entre a graduação e a Pós-graduação; coordenar ou participar da coordenação de, pelo menos, uma (01) ação de extensão ao longo do quadriênio. Ao se candidatar ao credenciamento, o candidato deve ter ciência que, enquanto docente permanente do PPGL, será avaliado a cada biênio pela comissão de credenciamento do PPGL, conforme assinatura do Termo de compromisso constante neste edital (Anexo 2).

#### VIII- CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO
16/02/2023	Divulgação da Chamada Pública
17/02/2023	Prazo para impugnação da Chamada Pública
03/04/2023 a 14/04/2023	Inscrições de candidatos
18/04/2023	Homologação das inscrições
19 e 20/04/2023	Recurso da homologação das inscrições
24/04/2023	Resultado dos recursos
24/04/2023 a 27/04/2023	Avaliação dos candidatos
28/04/2023	Resultado parcial da seleção
29/4 e 2/05	Recursos ao resultado parcial
03/05/2023	Resultado dos recursos
08/05/2023	Aprovação do resultado pelo Colegiado
09/05/2023	Credenciamento dos novos professores do PPGL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



### IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos demais documentos solicitados, não cabendo juntada de documentos após o prazo. Também é da responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo no sítio do PPGL. Todas as etapas serão publicadas no endereço <https://ufr.br/ppgl/index.php?lang=pt>
- b) O resultado será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação para homologação e posterior encaminhamento ao registro acadêmico.
- c) Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela comissão de credenciamento.

[original assinado]

**Prof. Dr. Roberto Mibielli**  
Coordenador do PPGL/UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço do LATTES: \_\_\_\_\_ Instituição

e unidade de Origem: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Doutorado(a) em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Área do doutoramento \_\_\_\_\_

Através desse documento de inscrição, na chamada pública de credenciamento do PPGL/UFRR, dou ciência de que estou de acordo com os termos desta chamada pública e de que conheço e estou de acordo com o termo de compromisso (ANEXO II) que terei que assinar (caso seja aprovado), para poder pertencer ao corpo docente do Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL) da UFRR, bem como, concordo com os critérios de avaliação explicitados no anexo III dessa chamada.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - PROFESSOR  
PERMANENTE PPGL (para ciência dos candidatos)**

**Biênio 2023-2024**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ao declarar ter ciência das responsabilidades inerentes à posição de professor permanente deste Programa de Pós-graduação em Letras, assumo o compromisso, de:

- a) Ministrará, no mínimo, uma disciplina ao longo do biênio ou mais de uma, a critério da necessidade do Programa;
- b) Ter, pelo menos, 2 itens por ano do Indicador 1 dos critérios de avaliação da Capes (livros, capítulos de livros, organização de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais listados avaliados pelo Qualis de Periódicos da CAPES 2020, já publicados ou no prelo na data do credenciamento);
- c) Ter, pelo menos, 4 (quatro) dentre os seguintes itens no biênio: apresentação de trabalhos em congressos, trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, palestras, conferências, mesas redondas, minicursos, aulas inaugurais, cursos, pareceres *ad hoc* ou em periódicos;
- d) Estar orientando, pelo menos, 2 (duas) dissertações de mestrado ou teses de doutorado ao fim do biênio;
- e) Oferecer ao menos 02 (duas) vagas para ingresso de orientandos no biênio (exceção feita aos que estiverem em afastamento para cursar estágio pós-doutoral ou outra licença acima de 120 dias);
- f) Participar das reuniões do Colegiado;
- g) Participar efetivamente de comissões designadas pela Coordenação;
- h) Ser avaliado positivamente pelo corpo discente, em no mínimo, 51% das fichas de avaliação (disciplinas ministradas, orientação e coorientação).
- i) Atualizar o currículo *Lattes*, ao menos, uma vez por trimestre;
- j) Participar dos eventos do PPGL e promover ações de ensino, pesquisa e extensão promovendo a integração entre Pós-Graduação e Graduação.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**Assinatura**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO (TABELA DE PONTOS):**

Item	Pontuação (serão contabilizadas no máximo 02 produções por ano)
Artigo em Periódico A1	12 cada (máximo 02 por ano) (*)
Artigo em Periódico A2	10 cada (máximo 02 por ano) (*)
Artigo em Periódico A3	8 cada (máximo 02 por ano) (*)
Artigo em Periódico A4	6 cada (máximo 02 por ano) (*)
Artigo em Periódico B1	4 cada (máximo 02 por ano) (*)
Artigo em Periódico B2	2 cada (máximo 02 por ano) (*)
Livro autoral	10 cada (máximo 02 por ano) (*)
Capítulo de livro L1	06 cada (máximo 02 por ano) (*)
Capítulo de Livro L2	04 cada (máximo 02 por ano) (*)
Organização de Livro	02 cada (máximo 02 por ano) (*)
Orientação de PIBID/PET/RP	2 pontos cada
Orientação de especialização	7 pontos cada
Coorientação de mestrado	4 pontos cada
Orientação de mestrado	8 pontos cada
Orientação ou coorientação de doutorado	10 pontos cada
Orientação de PIBID/PET/RP	2 pontos cada
Pós-doutorado	20 pontos
Orientação de TCC ou Iniciação Científica concluídos	5 pontos cada
Orientação de TCC ou Iniciação Científica em andamento	1 ponto cada
Coordenação de projeto de pesquisa	5 pontos cada (*)
Membro de projeto de pesquisa	2 pontos cada (*)

**\*A produção e os projetos devem ser compatíveis com as linhas do PPGL/UFRR, caso contrário não serão considerados.**

OBS: Maior idade (critério final, em caso de empate total)



#### ANEXO IV

#### Check-list de inscrição (apenas para apoio ao candidato – preenchimento não obrigatório)

- ( ) Formulário de inscrição (Anexo I), com o termo de ciência, preenchido e assinado;
- ( ) cópia do currículo *Lattes* atualizado em 2023, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área de Letras e com as linhas de pesquisas do Programa, referente ao período do último quadriênio;
- ( ) cópia de diploma de Doutorado;
- ( ) cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena;
- ( ) comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- ( ) Cópia dos certificados de orientação e/ou coorientação;
- ( ) Carta de interesse (apontando em que sua pesquisa dialoga com as linhas do programa e que tipo de habilidades/temas pretende desenvolver em seus futuros orientandos)

**Boa sorte! Não esqueça de encaminhar todos os documentos exigidos, pois o não encaminhamento, nas datas previstas no edital para inscrição, implica em anulação da candidatura. Não serão aceitas inclusões *a posteriori* na documentação a ser encaminhada.**